



Portaria de n.012/2021 – GAB/PREFEITO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID – 19, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Constituir a Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, formada pelos seguintes membros:

I – Secretários Municipais:

- Secretário Chefe do Gabinete Civil:

ULISSES EDUARDO SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA

- Secretário de Finanças, tributação e planejamento cumulado com a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

CLARA MONISE SILVA

- Secretária de Saúde:

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

- Secretário de Educação:

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

- Secretário do Turismo, Esporte e Cultura:

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

- Secretário de Obras e Serviços Públicos

DARCY DAYANA DE LIMA GONDIM



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

- Secretário de Assistência Social e Habitação;

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

- Secretário de Agricultura, pesca e meio ambiente.

ROGÉRIO CASTILHO DA SILVA

- Controladoria

EDGAR ERALDO DOS SANTOS

- Procuradoria Administrativa

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

II - Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- Evaneide Araújo de Souza Mendonça

- Josivan Alves Pereira

III - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):

- Edilberto da Costa Pereira

IV - Dois representantes da segurança pública:

- **Rafael de Sá Leitão Câmara de Araújo** - Delegado De Polícia Civil

- **Vitamar Franklin de Oliveira** - Comandante do Pelotão da Policia Militar de Parelhas

V - Dois representantes de instituições religiosas:

- **Padre Romulo Azevedo da Silva** – Pároco da Paroquia de São Sebastiao de Parelhas

- **Flavio Cirino da Costa** – Pastor da Igreja Presbiteriana de Parelhas.

VI - Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- **Mirlla Walleska Silva Souto** – Enfermeira

- **Milena Gabriela dos Santos Silva** – Enfermeira



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pela Secretaria Chefe do Gabinete Civil, que ficará incumbido das convocações, e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

Tiago de Medeiros Almeida.

Prefeito Municipal de Parelhas